



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 45, de 8 DE JULHO DE 1.974.-
=====

A Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, reconhece sua condição de Membro da União dos Legislativos da Fronteira Oeste - ULFRO-

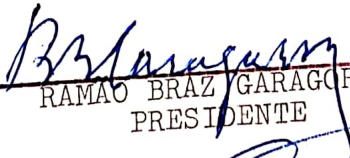
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o órgão Legislativo decreta e promulga a seguinte

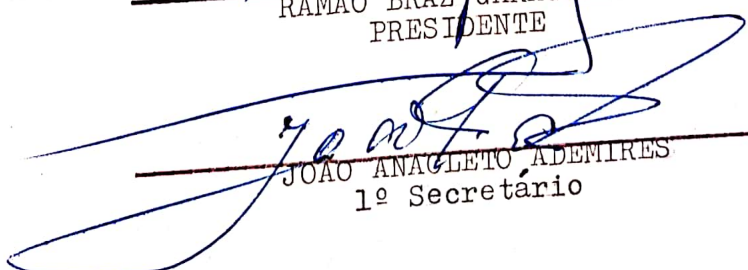
R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º) - A Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento reconhece sua condição de Legislativo-Membro da União dos Legislativos da Fronteira Oeste - ULFRO -, obrigando-se aos deveres impostos pelos estatutos da mesma.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.-

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em 08 de julho de 1.974.-


RAMÃO BRAZ GARAGORRY
PRESIDENTE


JOÃO ANACLETO ADEMIRES
1º Secretário